

PROCESSO Nº 000062/2025-3 CM .

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3434011 / 2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 011/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **OUTUBRO/2025, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

COMARCA: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 11/2025 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

PROCESSO Nº 00061/2025-0 CM .

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3427117 /2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 11-B/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **OUTUBRO/2025, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

Comarca: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 11-B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR :**PROCESSO Nº 000 00067/2025-2**

TIPO DE PROCESSO : Consulta acerca da viabilidade (ou não) do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), ministrado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), para fins de progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmª. Sr.ª Emanuelle Lima de Albuquerque - Técnica Judiciária.

Comarca: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, redistribuir os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho”.

ÀS 09H29, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA .

Recife, 11 de dezembro de 2025

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Recomenda aos(às) magistrados(as) das Turmas dos Colégios Recursais do Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de providências quanto à tramitação indevida de processos fora de sua competência, com vistas à correta redistribuição e à preservação da consistência estatística e da atuação jurisdicional dos órgãos colegiados.

O **CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** , no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência administrativa exige que os atos judiciais reflitam, com fidelidade, a competência dos órgãos julgadores e sua correspondente atuação processual;

CONSIDERANDO que os dados extraídos dos sistemas informatizados de acompanhamento da atividade jurisdicional devem traduzir com exatidão a natureza dos atos decisórios e os respectivos responsáveis;

CONSIDERANDO a constatação de que recursos regularmente endereçados ao Tribunal de Justiça vêm sendo, por equívoco de tramitação, distribuídos às Turmas dos Colégios Recursais;

CONSIDERANDO que, nesses casos, embora ausente competência para o julgamento do feito, tem-se verificado a prolação de acórdãos de não conhecimento com declínio de competência, o que compromete a consistência estatística da atuação jurisdicional e ocasiona o registro indevido de julgamento colegiado;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da Magistratura na Sessão realizada em 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE :

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) que integram as Turmas dos Colégios Recursais do Tribunal de Justiça de Pernambuco que, ao identificarem a distribuição indevida de processos à sua competência, determinem, mediante simples despacho, o imediato encaminhamento à unidade responsável pela distribuição, para que o feito seja corretamente dirigido ao órgão jurisdicional competente.

Art. 2º Recomendar, ainda, que não sejam proferidos acórdãos com declínio de competência, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei ou quando configurado conflito de competência que exija manifestação colegiada.

Art. 3º A observância desta Recomendação contribui para a adequada delimitação da atuação dos órgãos colegiados e para a preservação da fidedignidade dos indicadores de produtividade extraídos dos sistemas judiciais informatizados.

Art. 4º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 11 de dezembro de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

OBS.: APRECIADO NA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2025. (SEI Nº 00037284-64.2025.8.17.8017)

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

PROVIMENTO Nº 03, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Altera o Provimento nº 2, de 10 de março de 2022, do Conselho da Magistratura, para excluir a indenização de viagem e diária de testemunha do rol de despesas processuais tabeladas, submetendo sua fixação ao prudente arbítrio do magistrado.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Código de Processo Civil consagra o princípio de que o exercício do dever cidadão de colaborar com a Justiça não deve implicar onerosidade financeira à testemunha, cabendo à parte interessada prover as despesas que esta efetivamente realizou;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 17.116, de 4 de dezembro de 2020, excluiu expressamente a indenização de viagem e a diária de testemunha do conceito de custas processuais, conferindo-lhes natureza de despesa processual *stricto sensu*, distinta da natureza tributária das taxas judiciárias;

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09H09, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA: FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), ÂNGELA CRISTINA DE NORÕES LINS CAVALCANTI (SUBSTITUTA DA DECANA), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. PARTICIPARAM ATRAVÉS DO APLICATIVO WHATSAPP OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORA: FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE)

EXPEDIENTES**ASSUNTO: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE PROVIMENTO****ORDEM:01**

documento: OFÍCIO Nº 21/2025-GDJAPL (3460523), de 28 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Coordenador do Comitê Gestor de Arrecadação.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** parecer do Comitê Gestor de Arrecadação e projeto de norma para ajustar a redação do Provimento nº 02/2022 do Conselho da Magistratura, a respeito da natureza jurídica, responsabilidade pelo pagamento e procedimento para a indenização de viagem e diária de testemunha, para apreciação do Conselho.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o opinativo do Comitê Gestor de Arrecadação do TJPE para alterar o Provimento nº 2, de 10 de março de 2022, Conselho da Magistratura, para excluir a indenização de viagem e diária de testemunha do rol de despesas processuais tabeladas, submetendo sua fixação ao prudente arbítrio do magistrado, determinando-se sua publicação no DJe”.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO POR AUSÊNCIA DE DEFENSOR PÚBLICO**ORDEM: 01**

DOCUMENTO : **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NUM. 219703643**, de 13 de outubro de 2025

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Michelle Oliveira Chaga Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

ASSUNTO : **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento do Processo Penal nº ..., designada para o dia 13/10/2025, foi realizada com a **nomeação de defensor dativo**, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO : **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NUM. 218406554**, de 1º de outubro de 2025

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Michelle Oliveira Chaga Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

ASSUNTO : **INFORMA** que a audiência de instrução e julgamento do Processo Penal nº ..., designada para o dia 1º/10/2025, foi realizada com a **nomeação de defensor dativo**, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO : **OFÍCIO NUM. 223277997**, de 17 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Izabel de Souza Oliveira**, Juíza de Direito da Vara Regional do Tribunal do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

ASSUNTO : INFORMA que a audiência de instrução e julgamento do Processo Penal n^o ..., designada para o dia 29/09/2025, foi realizada com a **nomeação de defensor dativo**, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO : **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NUM. 3450316**, de 1^o de outubro de 2025

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Michelle Oliveira Chaga Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

ASSUNTO : INFORMA que a audiência de instrução e julgamento do Processo Penal n^o ..., designada para o dia 1^o/10/2025, foi realizada com a **nomeação de defensor dativo**, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 05

DOCUMENTO : **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NUM. 3450193**, de 1^o de outubro de 2025

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Michelle Oliveira Chaga Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

ASSUNTO : INFORMA que a audiência de instrução e julgamento do Processo Penal n^o ..., designada para o dia 1^o/10/2025, foi realizada com a **nomeação de defensor dativo**, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 06

DOCUMENTO : **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NUM. 3450074**, de 10 de novembro de 2025

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Michelle Oliveira Chaga Silva**, Juíza de Direito da Vara Regional do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

ASSUNTO : INFORMA que a audiência de instrução e julgamento do Processo Penal n^o ..., designada para o dia 10/11/2025, foi realizada com a **nomeação de defensor dativo**, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 07

DOCUMENTO : **TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NUM. 3450116**, de 03 de novembro de 2025

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Izabel de Souza Oliveira**, Juíza de Direito da Vara Regional do Júri da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca.

ASSUNTO : INFORMA que a audiência de instrução e julgamento do Processo Penal n^o ..., designada para o dia 03/11/2025, foi realizada com a **nomeação de defensor dativo**, em virtude da ausência de representante da Defensoria Pública, conforme ata de audiência que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE AUSÊNCIA
DE DEFENSOR PÚBLICO

ORDEM: 01

DOCUMENTO : **DECISÃO NUM. 222067375 / OFÍCIO-3430800-GLÓRIA DO GOITÁ-VARA ÚNICA**, de 05 de novembro de 2025

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Adriana Botaro do Nascimento**, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Glória do Goitá.

ASSUNTO : INFORMA que as duas Sessões do Júri pautadas para o mês nacional do Júri não puderam ser realizadas. A primeira Sessão do Júri de NPU de n^o ... não pôde ser realizada em razão do falecimento do Pronunciado e a segunda sessão de julgamento, designada para o dia 05/11/2025 não se realizou em virtude da ausência do representante da **defensoria pública**, conforme decisão nos autos do Proc. n^o ..., que segue em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco”.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE FORUM**ORDEM: 01**

documento: **OFÍCIO Nº 07/2025-SJ**, de 05 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito em Exercício Cumulativo na Comarca de Lagoa de Itaenga.

ASSUNTO : ENCAMINHA à elevada apreciação desse Conselho sugestão referente à denominação oficial do Fórum da Comarca de Lagoa de Itaenga. Considerando a relevância da atuação jurisdicional desempenhada pela **Dra. Juíza Natália Assis de Melo Perez**, cuja dedicação, competência e comprometimento com a Justiça deixaram marcante legado naquela Comarca e em todo o Poder Judiciário pernambucano, **PROPÕE** que o Fórum passe a denominar-se **FÓRUM “JUÍZA NATÁLIA ASSIS DE MELO PEREZ”**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, converter em diligência para certificar se há nomeação no referido Fórum, em não havendo fica aprovada a nomeação Dra. Juíza Natália Assis de Melo Perez, com oportuno encaminhamento ao Órgão Especial para a devida homologação. Em caso de existir nomeação ao referido Fórum, incluir o expediente em pauta vindoura”.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES**ORDEM:01**

documento: **Despacho - TJPE-1111111111/CORREGEDORIA GERAL-3000000000/CGJ-ASS TEC JUR AUX-3080000000**, de 24 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Hélia Viegas Silva**, Juíza Assessora Especial da CGJ.

ASSUNTO : ENCAMINHA Voto e Recomendação do Exm^o. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça, que na sessão do dia 06.11.2025 pediu vista do referido SEI para análise.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a proposta de recomendação apresentada pelo Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, nos termos do voto-vista do Exmo. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral Bandeira de Mello”.

ASSUNTO: PORTARIA**ORDEM:01**

DOCUMENTO: **Ofício - 3413981 - PAULISTA - 1ª VARA CIVEL E Ofício - 3415630 - PAULISTA - 1ª VARA CIVEL**, de 29 de outubro de 2025 e 30 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmo. Dr. **Ricardo Guimarães Luiz Ennes**, Juiz de Direito Diretor em Exercício do Foro da Comarca de Paulista.

ASSUNTO : ENCAMINHA as Portarias nºs 001 e 002/2025, as quais suspendem os expedientes forense das Varas e da Diretoria daquela Comarca nos dias 29/10/2025 e 30/10/2025, respectivamente, em razão da interrupção dos serviços de internet.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e homologar as Portarias nºs 001 e 002/2025, da lavra do Juiz de Direito Diretor em Exercício do Foro da Comarca de Paulista”.

ORDEM:02

DOCUMENTO: **Despacho - TJPE-1111111111/PRESIDENCIA-1000000000/COORDENADORIA INFA-1600000000**, de 04 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. **Élio Braz Mendes**, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : ENCAMINHA a Portaria nº **01/2025** alterando as Portarias 001/2017, 002/2013, 003/2013, 004/2013 e 05/2013 que permite assinaturas digitais/eletrônicas nas autorizações dos responsáveis legais relativas a entrada e permanência de criança ou adolescente em eventos, da Exm^a. Sr^a. Dr^a. Anamaria de Farias Borba Lima Silva, Juíza de Direito Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judicial da Comarca da Capital.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e homologar a Portaria nº 01/2025, da lavra da Juíza de Direito Titular da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição Judicial da Comarca da Capital”.

ORDEM:03

DOCUMENTO: **OFÍCIO – 3410628 - VARA REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**, de 28 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a Dr^a. **Anamaria de Farias Borba Lima**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Capital/Diretora do CICA.

ASSUNTO : ENCAMINHA a Portaria, de 24 de outubro de 2025, que autorizou, na data de 24/10/2025, os servidores a trabalharem com o uso de internet desempenhando suas funções de forma remota, com a permanência presencial de ao menos 01 (um) servidor para atendimento nas Varas.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e homologar a Portaria, de 24 de outubro de 2025, da lavra da Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Capital/Diretora do CICA”.

ORDEM:04

DOCUMENTO: PORTARIA Nº 02/2025, de 18 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Lina Marie Cabral**, Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Itaquitinga.

ASSUNTO : **ENCAMINHA** a Portaria nº **02/2025**, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense presencial no Fórum da Comarca de Itaquitinga. **CERTIFICA** que serão mantidos o atendimento remoto, o acompanhamento regular dos feitos e a execução das atividades compatíveis com o regime de teletrabalho, de modo a garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados. **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXM^o. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE EM EXERCÍCIO.**

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a homologação da Portaria nº 02/2025, editada pela Juíza de Direito Substituta da Comarca de Itaquitinga, concedida pelo Exm^o. Sr. Des. Eduardo Sertório Canto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco em exercício, determinando-se o arquivamento do presente expediente”.

ASSUNTO: PENALIDADES

ORDEM: 01

documento: **PENALIDADES**, de 10 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Corregedor Geral de Justiça.

ASSUNTO : **COMUNICA** que **TRANSITOU EM JULGADO A DECISÃO (ID 6705674)**, publicada em 21/10/2025, na Edição nº 314/2025, à(s) fl(s). 19/22 do Diário da Justiça Eletrônico, prolatada nos autos do PADServ 0001114-98.2025.2.00.0817 - PJECOR, que determinou a aplicação da **PENALIDADE DE REPREENSÃO POR ESCRITO, O RESSARCIMENTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS E DOS PERÍODOS NOS QUAIS CONSTAM SALDO NEGATIVO DE HORAS IMPOSTA A SERVIDORA PROCESSADA: ... , ... , MATRÍCULA N.º ...**. Segue anexo a cópia do referido PADServ contendo a referida Decisão e a Certidão de Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis, via SEI

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra a decisão exarada pelo Exm^o. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

ORDEM: 02

documento: **PENALIDADES**, de 10 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o. Sr. Des. **Francisco Bandeira de Mello**, Corregedor Geral de Justiça.

ASSUNTO : **COMUNICA** que **TRANSITOU EM JULGADO A DECISÃO (ID 6671056)**, publicada em 14/10/2025, na Edição nº 304/2025, à(s) fl(s). 08/11 do Diário da Justiça Eletrônico, prolatada nos autos do PADServ 0000184-80.2025.2.00.0817 - PJECOR, que determinou a aplicação da **REPREENSÃO POR ESCRITO E AO RESSARCIMENTO DO SALDO NEGATIVO DE HORAS, COMPREENDIDOS ENTRE 24 DE JANEIRO DE 2024 A 24 DE JANEIRO DE 2025, IMPOSTA AO SERVIDOR PROCESSADO: ... , ... , MATRÍCULA N.º ...**. Segue anexo a cópia do referido PADServ contendo a referida Decisão e a Certidão de Trânsito em Julgado, para ciência e providências cabíveis, via SEI

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra a decisão exarada pelo Exm^o. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL

ORDEM: 01

DOCUMENTO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/BELO JARDIM-2ª V CIV1755211202, de 06 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exm^o Sr. Dr. **Clécio Camêlo de Albuquerque**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Belo Jardim.

ASSUNTO : **SOLICITA** o registro em sua ficha funcional do Curso de Capacitação **NR-15 (insalubridade) e NR-16 (periculosidade), com carga horária de 30 horas**, conforme certificado em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CONDADO/VU-1751900800, de 13 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exm^a Sr^a. Dr^a. **Lina Marie Cabral**, Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Condado.

ASSUNTO : REQUER a averbação, em sua ficha funcional, dos cursos recentemente concluídos junto à Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – EJE/TRE-PE: **1 – “Juízo Eleitoral das Garantias: Atuação e Competências - Prof. Volgane Oliveira Carvalho - 2ª turma – telepresencial”**, realizado no período de 16/09/2025 a 18/09/2025, com carga horária de 09 horas; **2 – “Reunião Preparatória - Eleições 2024 - Juízas/Juízes e Chefes de Cartórios - TURMA RECIFE”**, realizado no dia 17/06/2024, com carga horária de 07 horas; **3 – “Diversidade e Igualdade na Justiça Eleitoral Direitos Humanos, Raça, Etnia e Gênero”**, realizado no período de 04/07/2025 a 15/07/2025, com carga horária de 20 horas; **4 – “CURSO PARA MAGISTRADAS E MAGISTRADOS ATUALIZAÇÃO EM DIREITO ELEITORAL - RECIFE - TURMA 5”**, realizado no período de 28/05/2024 a 29/05/2024, com carga horária de 20 horas; **5 – “Curso de Formação Inicial de Magistrados e Magistradas - Módulo Eleitoral – 2024”**, realizado no período de 24/01/2024 a 26/01/2024, com carga horária de 24 horas.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 03

DOCUMENTO: Solicitação - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/TRINDADE-VARA UNICA 1754090800, de 21 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exmº Sr. Dr. **Rafael Burgarelli Mendonça Telles**, Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Trindade.

ASSUNTO : SOLICITA o registro em sua ficha funcional da palestra “Alienação parental e os desafios da aplicação da lei nos casos concretos”, realizada no dia 20/08/2025, promovida pela Escola Superior da Advocacia de Pernambuco - ESA/OAB/PE, em parceria com a OAB/Araripina, conforme certificado em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 04

DOCUMENTO: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/ABREU E LIMA/DIR-1755030200/ABREU E LIMA/V CRIM-1755033200, de 19 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exmº Sr. Dr. **Felipe Arthur Monteiro Leal**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima.

ASSUNTO : SOLICITA averbação na sua ficha funcional (SEJU/ESMAPE) do “Curso de Inteligência Financeira e Recuperação de Ativos (CIRA/JUD) - Parceria ESMAFE/ESMAPE”, durante o período de 15 a 16/10/2025, totalizando 16 horas-aulas, cujo certificado se encontra em anexo.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

ORDEM: 01

documento: OFÍCIO nº 34/2025-GAB.ANV, de 18 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exmo. Sr. Des. **Alberto Nogueira Virgínio**, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

ASSUNTO : INFORMA e **SOLICITA** participação em evento institucional **ANEXO: DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE**.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE e determinar a remessa do presente expediente à Diretoria Geral (DG) e à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para as providências cabíveis”.

ORDEM: 02

documento: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/8ª V FAZ PUBLICA C-1650001408, de 28 de novembro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Orleide Rosélia Nascimento Silva**, Juíza de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

ASSUNTO : INFORMA que foi convidada a participar de solenidade oficial onde será homenageada pela Casa Legislativa de Caruaru, no dia 02.12.2025 e **SOLICITA** autorização para justificar sua ausência funcional na referida data.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO,
DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025**

ORDEM: 01

documento: Solicitação - 26ª V CIV CAP SEC B-1650001226 , de 24 de novembro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **José Alberto de Barros Freitas Filho** , Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO : **SOLICITA** autorização para comparecer ao Congresso inérito a ser realizado no STJ para defender os enunciados admitidos pela banca científica, sem custos para o TJPE, necessitando ausentar-se do expediente forense entre **os dias 14 e 17 de dezembro de 2025, em Brasília. SOLICITA** , ainda, que seja autorizado despachar e sentenciar os processos de sua unidade judiciária de fora de Estado durante o período indicado, tendo em vista a proximidade do recesso forense. Por fim, **INFORMA** que sua unidade judiciária se encontra sem processos conclusos a mais de 100 dias e que está cumprindo as metas necessárias para a obtenção, mais uma vez, do selo diamante.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

ORDEM: 02

DOCUMENTO: COMUNICAÇÃO INTERNA - 3466101 - IPOJUCA - 2ª VARA CIVEL , 03 de dezembro de 2025.

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. Eduardo José Loureiro Burichel, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca.

ASSUNTO : **REQUER** autorização para participar no evento “1º Congresso STJ da Primeira Instância Federal e Estadual, a se realizar no egrégio STJ, em Brasília/DF, nos dias 15 a 17/12/2025 e, concomitantemente, **AUTORIZAÇÃO** para acesso aos sistemas judiciais do TJPE, especialmente o PJE, a fim de propiciar que o magistrado requerente possa desempenhar suas atividades funcionais remotamente, em tais dias, com fundamento no artigo 49, inciso IV, da Instrução Normativa 08/2025 do egrégio TJPE. Segue, em anexo, comprovante de inscrição no evento,

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o inciso IV, do art. 49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pelo magistrado aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA COMUNICADA PELOS(AS) MAGISTRADOS(AS) E APRECIADAS
PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE
OUTUBRO DE 2009**

ORDEM: 01

documento: Ofício - 3471586 - 12ª VARA DE FAMÍLIA E REGISTRO CIVIL DA CAPITAL , de 05 de dezembro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira** , Juíza de Direito da 12ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

ORDEM: 02

documento: Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/OLINDA-3ªV FAMÍLIA -1755752003 , de 31 de outubro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Isabelle Moitinho Pinto** , Juíza de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Olinda. **ANEXO: DECISÃO DO EXMª. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE** .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a autorização concedida pelo Exmª. Sr. Des. Presidente do TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ORDEM: 03

documento: OFÍCIO - ... - ... - ... , de 02 de dezembro de 2025.

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. ... , Juíza de Direito Titular da ... Vara ... da Comarca

ANEXO: DECISÃO DO EXMª. SR. DES. PRESIDENTE DO TJPE .

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o indeferimento do presente requerimento ante a sua intempestividade, nos termos da decisão exarada pelo Exmª. Sr. Des. Presidente do TJPE, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

ASSUNTO: NÃO REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS**ORDEM: 01**

documento: **OFÍCIO S/Nº**, de 05 de novembro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Felipe Reis da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tracunhaém.

ASSUNTO : COMUNICA que as audiências de **Réus Presos** daquela Comarca, designadas para o dia 05.11.2025, conforme pauta em anexo, 02 (duas) delas não foram realizadas (Processos nºs ... e ...), em razão da falta de energia que se estendeu até às 12hs e 30minutos. Outrossim, **INFORMA** que a última audiência da pauta, Proc. nº ..., foi realizada, dado o retorno de todos os sistemas.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e determinar o arquivamento do presente expediente”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO**ORDEM:01**

documento: **DECISÃO NUM. 219202799**, de 09 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, de acordo com o Art. 252, Inciso I, do CPP, declarou-se impedido para atuar e julgar os autos do Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM:02

documento: **OFÍCIO NUM.219802104**, de 15 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bonito.

ASSUNTO : COMUNICA que, de acordo com o Art. 144, do CPC, declarou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM:03

documento: **DECISÃO NUM. 220588698**, de 30 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmº. Sr. Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, de acordo com o Art.252, Inciso I, do CPP, declarou-se impedido para atuar e julgar os autos do Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 04

documento: **OFÍCIO NUM.214834075**, de 01 de setembro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO : COMUNICA que, de acordo com o Art.144, Inciso III, do CPC, declarou-se impedido para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 05

documento: **OFÍCIO NUM.214816383**, de 01 de setembro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns.

ASSUNTO : COMUNICA que, de acordo com o Art.144, Inciso III, do CPC, declarou-se impedido para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 06

documento: OFÍCIO NUM. 222688816 , de 11 de novembro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares.

ASSUNTO : COMUNICA que, de acordo com o Art.144, Inciso IV, do CPC, declarou-se impedido para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquele Juizado.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ORDEM: 07

documento: OFÍCIO NUM. 221518909 , de 30 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Ana Carolina Avellar Diniz** , Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, de acordo com o Art.144, Inciso IV, do CPC, declarou-se impedida para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

ORDEM: 01

documento: OFÍCIO NUM. 217255783 , de 23 de setembro de 2025 .

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Ane de Sena Lins** , Juíza de Direito da 8ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 02

documento: informação , de 13 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Carina Grossi da Silva** , Juíza de Direito Substituta da 1ª Vara da Comarca de Petrolândia.

ASSUNTO : INFORMA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 03

documento: OFÍCIO NUM. 219354701 , de 10 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Clicério Bezerra e Silva** , Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:04

documento: OFÍCIO NUM. 215883809 , de 10 de setembro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Leonardo Santos Soares** , Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:05

documento: DESPACHO NUM. 185182381 , de 22 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Manoel Belmiro Neto** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macaparana.

ASSUNTO : COMUNICA que se averbou suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 254, do CPP, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 06

documento: **OFÍCIO NUM. 183204997** , de 13 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Manoel Belmiro Neto** , Juiz de Direito da vara Única da Comarca de Macaparana.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 07

documento: **OFÍCIO – 3392151-PARNAMIRIM – VARA ÚNICA** , de 15 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Lais de Araújo Soares** , Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Parnamirim.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 08

documento: **OFÍCIO NUM. 216914542** , de 18 de setembro de 2025 .

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:09

documento: **OFÍCIO NUM. 218276306** , de 01 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Thiago Pacheco Cavalcanti** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Cachoeirinha.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:10

documento: **OFÍCIO NUM. 220887377** , de 24 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmª. Srª. Drª. **Ana Carolina Fernandes Paiva** , Juíza de Direito da 27ª Vara Cível da Comarca da Capital, Sessão B.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:11

documento: **OFÍCIO NUM. 218491432** , de 02 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque** , Juiz de Direito da 4ª vara Cível Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:12

documento: **DECISÃO NUM. 220450572** , de 22 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exmo. Sr. Dr. **Flávio Krok Franco** , Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmares.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 112 do CPP, c/c. o Art 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:13

documento: OFÍCIO NUM. 218138700 , de 03 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas** , Juíza de Direito 1^a Vara Cível da Comarca de Caruaru.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 14

documento: OFÍCIO NUM. 218252067 , de 01 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Daniela Rocha Gomes** , Juíza de Direito da 2^a Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Afogados da Ingazeira.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 15

documento: OFÍCIO NUM. 220165207 , de 17 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 16

documento: OFÍCIO -3421648 - SALOÁ – VARA ÚNICA , de 03 de novembro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Cecília Kelner Silveira** , Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Saloá.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM:17

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM.220828925 , de 23 de outubro de 2025 .

REMETENTE: Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 18

DOCUMENTO: OFÍCIO nº 170/2025 , de 07 de novembro de 2025.

REMETENTE : Exm^o. Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Maraial.

ASSUNTO : COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, nos termos do Art. 145, § 1º, CPC, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 19

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 222432959 , de 07 de novembro de 2025.

REMETENTE : Exm^o. Sr. Dr. **Lucas Tavares Coutinho** , Juiz de Direito da 2^a Vara dos Crimes contra Criança e Adolescente da Comarca da Capital.

ASSUNTO : COMUNICA a sua suspeição para atuar e julgar os Processos Judiciais Eletrônicos associados NPU nº ... e NPU nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao Juiz de Direito que acumula aquela jurisdição, conforme decisões anexas.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 20

DOCUMENTO: DECISÃO NUM. 220897095 , de 24 de outubro de 2025.

REMETENTE : Exm^a. Sr^a. Dr^a. **Luciene Roberia Pontes de Lima** , Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de Camaragibe -Turno Manhã.

ASSUNTO : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara (Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe).

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 21

DOCUMENTO: DECISÃO NUM. 221917410 , de 07 de novembro de 2025.

REMETENTE : Exm^o. Sr. Dr. **Sander Fitney Brandão de Menezes Correia** , Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal da Comarca de Palmares.

ASSUNTO : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico NPU ... , nos termos do art. 145, § 1º, do CPC, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 22

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 219675606 , de 05 de novembro de 2025.

REMETENTE : Exm^o. Sr. Dr. **Marco Aurélio Mendonça de Araújo** , Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

ASSUNTO : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico NPU nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 23

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 222810008 , de 12 de novembro de 2025.

REMETENTE : Exm^o. Sr. Dr. **Rodrigo Caldas do Valle Viana** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Barreiros.

ASSUNTO : **COMUNICA** a sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico NPU nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ORDEM: 24

DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 222804290 , de 12 de novembro de 2025.

REMETENTE : Exm^o. Sr. Dr. **José Alberto de Barros Freitas Filho** , Juiz de Direito da 26ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção B.

ASSUNTO : **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou sua suspeição para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico NPU nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

ÀS 09H19, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) SUSPENDEU A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA DO COLEGIADO PARA DAR INÍCIO À SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS .

ÀS 09H25, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) ENCERROU A SESSÃO DE JULGAMENTO DA PAUTA ELETRÔNICA DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RETOMOU A APRECIÇÃO DA PAUTA ADMINISTRATIVA COM OS PROCESSOS DE RELATORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO .

ÀS 9H26, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, AO RETIRAR-SE DA SESSÃO, ANTECIPOU O SEU VOTO, MANIFESTANDO-SE NO SENTIDO DE ACOMPANHAR INTEGRALMENTE OS VOTOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO, RELATOR DOS PROCESSOS RELATIVOS À CONCESSÃO E À NÃO CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO REFERENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JULGAMENTO

PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) :

PROCESSO Nº 000062/2025-3 CM .

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3434011 / 2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 011/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **OUTUBRO/2025, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

COMARCA: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 11/2025 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

PROCESSO Nº 00061/2025-0 CM .

TIPO DE PROCESSO: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 3427117 /2025-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 11-B/2025-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **OUTUBRO/2025, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE.

Comarca: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 11-B/2025 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhá-los à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do TJPE, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”.

PROCESSO APRESENTADO EM MESA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR :**PROCESSO Nº 000 00067/2025-2**

TIPO DE PROCESSO : Consulta acerca da viabilidade (ou não) do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), ministrado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), para fins de progressão funcional.

PARTE REMETENTE: Ilmª. Sr.ª Emanuelle Lima de Albuquerque - Técnica Judiciária.

Comarca: Recife.

DECISÃO: “Decidiu o Conselho, à unanimidade, redistribuir os presentes autos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho”.

ÀS 09H29, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA .

Recife, 11 de dezembro de 2025

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária do Conselho da Magistratura

CONSELHO DA MAGISTRATURA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Recomenda aos(às) magistrados(as) das Turmas dos Colégios Recursais do Tribunal de Justiça de Pernambuco a adoção de providências quanto à tramitação indevida de processos fora de sua competência, com vistas à correta redistribuição e à preservação da consistência estatística e da atuação jurisdicional dos órgãos colegiados.

O **CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO** , no exercício de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO que o princípio da eficiência administrativa exige que os atos judiciais reflitam, com fidelidade, a competência dos órgãos julgadores e sua correspondente atuação processual;